



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 2.212/2024**

**Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital nº 004/2024 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERADO** o disposto no Edital nº 004/2024 do Processo Seletivo Simplificado, especialmente o Item 14. **DO PRAZO E DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA;**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º do Decreto nº 2.164/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **PRORROGADO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2024, realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, bem como todos os contratos administrativos firmados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento.

**Art. 2º** As prorrogações dos contratos dispostos neste Decreto ficam condicionadas a conveniência administrativa, de acordo com a necessidade do órgão público referente a cada cargo.

**Parágrafo único.** A dispensa do servidor contratado em designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração, conforme previsão do item 14.3 do Edital nº 004/2024.

**Art. 3º** Os contratos que não terão mais necessidade de continuidade do trabalho serão dispensados ou até mesmo não prorrogados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: